

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E MATERIAL ELÉTRICO

Processo nº 25/2018

1 – OBJETO

1.1 Aquisição de lâmpadas, luminárias e material elétrico para atender a demanda do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição justifica-se de forma a melhorar e manter as condições das instalações e de trabalho e assim, proporcionar a melhora do desempenho de todos os setores do CREFITO-13. O fato de não ter havido recentemente compra específica destes materiais culminou na quantidade determinada/descrita, uma vez que não é possível precisar a vida útil de uma lâmpada. Insta salientar que a Diretoria e Conselheiros desenvolvem atividades no período noturno, sendo necessária uma iluminação adequada para tanto.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os materiais descritos na especificação do objeto deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais com as devidas identificações de quantidade (múltiplos de embalagem), material, prazo de validade, condições de armazenagem, fabricante e demais informações técnicas pertinentes, e sua substituição deverá ocorrer a cargo da contratada e sem acréscimo de ônus para o CREFITO-13.

3.2 As especificações e quantitativos do material a ser adquirido segue a tabela abaixo:

item	descrição	sala	qtde
1	lâmpada led tubular 1,20m 18W luz branca	plenário	6
2	luminaria tipo sobrepor retangular; material: policarbonato; acabamento: pintura eletrostática na cor branca; medidas aproximadas: 153,50cm(C)x8,5cm(A)x11cm(L); para 2 lâmpadas led tubular 120cm; tensão: 110/220 volts	plenário	3
3	canaleta dupla face 20x12, sem divisória	plenário e presidente	4 metros
4	cabo paralelo de 1,5mm	plenário e presidente	6 metros
5	lâmpada led tubular 1,20m 18W luz branca	defis	2



6	lâmpada led PAR20 10W luz branca	assessoria	1
7	lâmpada led bulbo 9W luz branca	copa do piso superior	1
8	lâmpada led tubular 1,20m 18W luz branca	presidente	6
9	lâmpada led tubular 60cm 10W luz branca	corredor do piso inferior	4
10	lâmpada led tubular 60cm 10W luz branca	registro	4
11	lâmpada led tubular 1,20m 18W luz branca	registro	2
12	luminária spot tipo sobrepor; E27 com regulagem da profundidade da lâmpada; material: alumínio branco; medidas aproximadas: 32cm(C)x 21cm(A); para 2 lâmpadas led PAR20; tensão: 110/220 volts	registro	1
13	lâmpada led PAR20 10W luz branca	registro	2
14	lâmpada led tubular 1,20m 18W luz branca	coordenação	4
15	lâmpada led tubular 1,20m 18W luz branca	secretaria especial	2
16	lâmpada led tubular 60cm 10W luz branca	arquivo	4
17	lâmpada led bulbo 9W luz branca	banheiro do arquivo	1
18	lâmpada led tubular 1,20m 18W luz amarela	refeitório	6
19	luminaria tipo sobrepor retangular; material: policarbonato; acabamento: pintura eletrostática na cor branca; medidas aproximadas: 153,50(C)x8,5cm(A)x11cm(L); para 2 lâmpadas led tubular 120cm; tensão: 110/220 volts	refeitório	3
20	luz de emergência com 30 leds, 50/100 lúmens; dimensões aproximadas 256 x 72 x 30mm; bivolt	saídas de emergência	6
21	refletor 30W para área externa; feito de alumínio cor preta; dimensões aproximadas 32cm x 28,5cm x 7cm; luminosidade 4.200 lúmens; à prova d'água; bivolt; longa duração	recepção e garagem	2
22	lâmpada fluorescente tubular 40W, luz branca, dimensões aproximadas de 120(C) x 3,2cm (D);	sala de reunião da sede antiga	4

4 – PROPOSTA

4.1 A empresa contratada deverá apresentar em sua proposta:

4.1.1 Cotação de preço unitário e total, em moeda Real, incluídas todas as despesas relativas à encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do presente objeto desta licitação;

4.1.2 Serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail, via postal ou entregue mediante protocolo na sede do CREFITO-13.

5– OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

5.1 É obrigação da contratada arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas para disponibilização do material.

5.2 Utilizar mão-de-obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução dos serviços;

5.3 Informar a Fiscalização do Contrato quaisquer irregularidades encontradas, para que esta possa adotar as medidas que julgar necessárias, em tempo hábil;

5.4 Os objetos entregues deverão ser novos, de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção ou a substituição dos bens que apresentem vícios ou defeitos;

5.5 A contratada se obriga a prestar, sem ônus para a administração pública, serviços de assistência técnica e manutenção preventiva, necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos, objeto deste termo de referência, durante o período de garantia, no local de instalação, quando requisitada;

5.6 Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos serviços de garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da contratada, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua assistência técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

6 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o solicitado no Termo de Referência.

6.2 Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a CONTRATADA cumpra com todas as exigências previstas neste Termo de Referência;

6.3 Notificará, por escrito, à CONTRATADA, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

7 – ACEITE E PAGAMENTO



CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, em até 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da respectiva Fatura/Recibo dos serviços prestados no mês;

7.2 A Fatura deve ser encaminhada ao CONTRATANTE, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias antes da data de vencimento;

7.3 Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. A nota fiscal em desacordo com o exigido não será paga até que a FORNECEDORA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo CREFITO-13.

7.4 O CREFITO-13 não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

NEUSA FÉLIX DE AZEVEDO
Coordenadora Geral do CREFITO-13

Aprovado por: _____
RODRIGO LUCCHESI CORDEIRO
Diretor Tesoureiro do CREFITO-13